

# COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho

**FIERGS CIERGS**

## Medida Provisória fixa o valor do salário-mínimo de 2022

Foi publicada em 31-12-2021, no Diário Oficial da União, a [Medida Provisória \(MP\) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021](#), que fixa o novo valor do salário-mínimo em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

O valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

A Medida Provisória entrou em vigor na data de sua publicação.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.

**GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC**

**Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB**

**Fone:** (51) 3347-8632

**E-mail:** [contrab@fiergs.org.br](mailto:contrab@fiergs.org.br)